



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 042/2024 Menor Preço Valor Unitário

O Município de Kaloré, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 104 a 105/2022 e nº 064/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA DE IMAGENS PARA FOTOS E VÍDEOS AÉREOS DO MUNICÍPIO DE KALORÉ E DISTRITO DE JUSSIARA, JUNTAMENTE COM A CONFECÇÃO DE QUADROS COM FOTO AÉREA PANORÂMICA ATUALIZADA.**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/11/2024 às 17h00 (dezesete horas).

A proposta de Preços poderá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Kaloré – Paraná, e no endereço eletrônico: licitacao@kalore.pr.gov.br até a data limite 01/11/2024.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município <https://www.kalore.pr.gov.br/> ou podem ser obtidos através de solicitação para licitacao@kalore.pr.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Kaloré – PR, 29 de Outubro de 2024.

EDMILSON LUIS STENCEL
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação que entre si celebram o Município de Kaloré – PR e a COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL – SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP, CNPJ 79.457.883/0001-13.

O ACORDO tem por objetivo a mútua cooperação entre a OSC e o Ente Público Municipal para implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

O Programa “A União Faz a Vida” será desenvolvido nas Escolas Municipais do município de Kaloré – Pr.

O presente ACORDO entrou em vigor a partir do dia 01 de março de 2024, até 31 de dezembro de 2028, prazo no qual o seu objetivo deverá ser totalmente concluído.

TÍTULO DO PROJETO: Programa A União Faz a Vida

INÍCIO: 01 de março de 2024

TÉRMINO: 31 de dezembro de 2024

DESCRIÇÃO DO EVENTO: O objetivo da parceria do município é a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania com os alunos da rede municipal de ensino.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCEIRA: Será disponibilizado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL – SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP, formação e assessoria na metodologia do programa para os professores da rede municipal de ensino além de cursos on-line dentro de uma plataforma virtual de educação a distância, desenvolvidos por assessores pedagógicos, com certificação para os professores.

PÚBLICO ALVO BENEFICIADO:

Professores da rede municipal de ensino.

DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Ter no mínimo 50% dos professores participantes do programa.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES:

Assessorar mensalmente os professores apoiando nos projetos realizados.

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Será apresentado ao final do exercício um relatório de cada assessor pedagógico, com dados referentes aos trabalhos desenvolvidos durante o período.

Kaloré, 29 de outubro de 2024

Camila Maria Meloquero Cividini
Diretora Municipal de Educação e Cultura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº196/2024

DATA: 29/10/2024

SÚMULA:.....CONCEDER LICENÇA PREMIO A
SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º- Conceder à senhora, MARIA IVONETE TONIN DO COUTO, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 052.410.159-06, Licença Prêmio, conforme Art. 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Kaloré, tendo início em 28/10/2024 finalizando-se em 26/01/2025.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria terá efeito retroativo a partir da data de 28/10/2024.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (29/10/2024);

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº198/2024

DATA: 29/10/2024

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Publico Municipal.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º- Conceder Férias regulamentares a Funcionária PATRICIA FALEIROS AMADOR MELOQUEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 5.949.115-6 SSP/PR, correspondente ao período de 2023 de 29/10/2024 a 17/11/2024, (20 dias)

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (29/10/2024).

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº199/2024

DATA: 29/10/2024

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Público Municipal.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

- Art. 1º- Conceder Férias regulamentares a Funcionária SIRLEI APARECIDA DE FARIAS, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.692.172-3 SSP/PR, correspondente ao período de 2022 de 29/10/2024 a 17/11/2024. (20 dias)
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (29/10/2024).

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº197/2024

DATA: 29/10/2024

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Público Municipal.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º- Conceder Férias regulamentares a Funcionária ODAISA DE FÁTIMA DE SOUZA, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 009.790.119-90, correspondente ao período de 2024 de 28/10/2024 a 26/11/2024.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito retroativo a partir da data de 28/10/2024.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (29/10/2024).

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL